

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º III de 05/07/1973

D E C R E T O N.º 1.602

de 11 de junho de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 - de 31 de dezembro de 1.969 e autorizado pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal nº.- 1.661 de 04 de dezembro de 1.972,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito - adicional de Cr\$. 114.100,00 (cento e catorze mil e cem cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

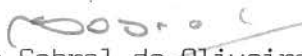
1606-4140.02 - Governo e Administração Geral - <u>Material Permanente</u> ...	18.000,00
2401-3241.13 - Administração Financeira - <u>Juros da Dívida Pública</u>	96.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 96.100,00 (noventa e seis mil e cem cruzeiros), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1505-3210.05 - Governo e Administração Geral - <u>Subvenções Sociais</u> -	
<u>CODIVAP</u>	18.000,00
4004-6-4110.94-Serviços Urbanos- <u>Urbanização e Saneamento dos Bairros.</u>	96.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de junho de -
1.973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal